Data da Publicação: 03/11/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2021 **Identificador do Ato:** #08190

LEI Nº 9.784/1999, ART. 55, QUE AUTORIZA A CONVALIDAÇÃO DE ATOS COM DEFEITOS

• Lei nº 9.784/1999, art. 55, que autoriza a convalidação de atos com defeitos

sanáveis, desde que não acarretem prejuízo ao interesse público nem a terceiros;

ANO XVI Nº 2786 DIARIO EXTRA Segunda-Feira 03 de Novembro de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.

Aral Moreira - MS.

CEP 79930-000.

Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

4